



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
PARA
APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL
ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO
E A
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO
DEFICIENTE MENTAL DE AVEIRO**

[Handwritten signatures in blue ink]

CONSIDERANDO (QUE):

1. Que em 29 de junho de 2023 foi celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro um Protocolo de Cooperação Financeira para apoio ao Investimento que esta iria realizar com a aquisição de uma viatura ligeira de 9 lugares, bem como obras para licenciamento do edifício sede/CAO, destinadas a contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da instituição e a permitir otimizar as respostas sociais que coloca à disposição da comunidade.
2. Que por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em 18 de julho de 2023, a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro solicita que o apoio financeiro atribuído para a aquisição de uma viatura ligeira de 9 lugares, bem como obras para licenciamento do edifício sede/CAO, seja redirecionado para obras no âmbito da empreitada para o Lar residencial de Azurva;
3. A justificação do solicitado prende-se com o avanço rápido do concurso público para adjudicação da referida empreitada;
4. Que é vontade das partes que a indicada comparticipação possa ter por finalidade o apoio ao investimento necessário para melhorar as condições de funcionamento da instituição e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia;



Entre:

MUNICÍPIO DE AVEIRO, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 7 de dezembro de 2023, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE AVEIRO, designado abreviadamente por APPACDM de Aveiro ou **Segundo Outorgante**, pessoa coletiva n.º 504646699, com sede na Rua Padre Luis Pereira, n.º 1, Azurva, 3800-737 Eixo, neste ato representada por José Pedro Fernandes e Maria João Faria Leite Dias dos Santos, na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, respetivamente, com poderes para intervir no ato.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Comparticipação Financeira)

1. O apoio financeiro que o município se compromete a prestar ao Segundo Outorgante, previsto na cláusula 1ª do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no domínio da Ação Social celebrado em 29 de junho de 2023, destina-se a obras no âmbito da empreitada para o Lar residencial de Azurva;
2. O prazo previsto no nº 2 da cláusula segunda do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no domínio da Ação Social celebrado em 29 de junho de 2023 para entrega dos comprovativos da respetiva execução física no que respeita ao investimento com a aquisição equipamento/remodelação de espaços da instituição termina a 15 de dezembro de 2023;
3. O prazo previsto no nº 3 da cláusula segunda é alterado para 30 de dezembro de 2023.

Esta ADENDA, composta por 3 (três) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

Aveiro, 11 de dezembro de 2023

Pelo Primeiro Outorgante,



(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,



(José Pedro Fernandes)



(Maria João Faria Leite Dias dos Santos)